



CONTRATO TERMO ADITIVO: 024/2.024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: CODAL ENGENHARIA LTDA
CONTRATO DE ORIGEM: 035/2.018
CONCORRÊNCIA: 001/2.017
PROCESSO nº 1657/2.017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO BAIRRO VICENTE NUNES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, LOCALIZADA NA RUA HELENA DE MORAES PINHEIRO, ZONA URBANA DE NAZARÉ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **CODAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF 07.273.747/0001-62, com sede na Rua Catequese, 1.149, Bairro Vila Guiomar em Santo André, Estado de São Paulo, representada por **LUIZ FERNANDO DAUD**, portador do RG n.º 5.574.187-03 e do CPF/MF 857.103.938-00, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com referência ao Processo Administrativo 1657/2.017, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no Artigo 57, §4º, fica prorrogada a vigência do contrato aditivo por 06 (seis) meses, a contar de 06 de abril de 2.024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Página 1 de 2



E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 05 de abril de 2.024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Luiz Fernando Daud
Codal Engenharia Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG